



PREFEITURA
PETROLINA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA - PE

TERMO ADITIVO N°. 04 AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO N° 001/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PETROLINA E A
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO
PETROLINENSE DE AMPARO À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA –
APAMI, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 – Centro – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Dr. Fernando Goes, nº 537, Centro, Petrolina-PE, CEP:56-304-020, (87) 3866-8551 inscrito no CNPJ sob o nº 06.914.894/0001-01, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.828.884-34 portadora da Cédula de Identidade nº 1.654.260 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Antônio Galdino, 90 – Vila Moco, na cidade de Petrolina - PE, doravante denominada MUNICÍPIO e do outro lado a Entidade ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APAMI, com sede na Rua Pacífico da Luz, nº 709, Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.730.125/0001-20, neste ato representado por sua presidente, a Sra. MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 505.770.424-91, portadora da Cédula de Identidade nº. 1076866 - SDS/PE, residente e domiciliada na Cidade de Petrolina-PE, doravante denominada ENTIDADE, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 3.479/2021, regido pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, acordam ADITAR o instrumento acima identificado, consoante cláusulas e condições seguintes:

CÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Termo de Fomento nº. 001/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/01/2022 a 18/01/2023, nos termos do art. 42, VI e art. 55, ambos da Lei nº. 13.019/2014 c/c art. 43, I, "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor correspondente a presente prorrogação é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), com prestações mensais e sucessivas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), equivalente ao valor original do Termo de Fomento, consoante Memorando/CI nº 2.730/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO:50577042491

Assinado de forma digital por MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO:50577042491
Data: 2022/01/20 16:23:03:70

Assinado por 1 pessoa: MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A79E-B784-CF7E-B89F



PREFEITURA
PETROLINA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA - PE

Ação: 4089

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 1211000

3.2. O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e seus termos aditivos, firmado entre as partes, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o art. 38 da Lei 13.019/2014.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e ENTIDADE, e pelas testemunhas abaixo.

Petrolina-PE, de _____ de 2022

MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO À MATERNIDADE E A
INFÂNCIA – APAMI
MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO
ENTIDADE

Testemunhas:

1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A79E-B784-CF7E-B89F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 253.XXX.XXX-34) em 19/01/2022
22:51:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v1
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A79E-B784-CF7E-B89F>